ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/1992

Portaria nº. 123/GB/CMMA/2018

DESPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS MENBROS DA COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇAO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º O presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza, no exercício de suas atribuições legais exonera os membros da Comissão Permanente de licitação da Câmara Municipal de Ministro Andreazza – RO, valida para o exercício de 2018, a qual é assim constituída:

PRESIDENTE: Iliana Portilho Abramoski
MEMBRO: Ângela Maria da Silva
MEMBRO: Vanuzia Alves de Souza

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Nova Brasília, 31 de Dezembro de 2018.

Joel Moura dos Passos
Presidente